TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA

1º VARA DA FAZENDA PÚBLICA

RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara - SP - CEP 14801-425

SENTENÇA

Processo n°: **0001568-47.2017.8.26.0037**

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Tratamento Médico-Hospitalar e/ou

Fornecimento de Medicamentos

Exequente: Giovani Morette Teixeira

Executado: Município de Araraguara e outro

Juiz de Direito: Dr. João Baptista Galhardo Júnior.

Vistos.

Tendo em vista a certidão de fls. 80, proceda a serventia a exclusão da Fazenda Pública do Estado de São Paulo do presente cumprimento de sentença.

Ante a quitação da verba honorária/custas, julgo extinta a execução de sentença, nos termos do artigo 924, II do CPC.

Expeça-se guia de levantamento em favor do procurador/exequente, conforme depósito de fls. 72/73.

Certifique-se no incidente de Requisição de Pequeno Valor nº 0017402-32.2013.8.26.0037/06, comunicando-se ao DEPRE.

Após o trânsito em julgado arquivem-se os autos.

P.R.I.C.

Araraquara, 24 de agosto de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA

Em 24/08/2018, recebi estes autos em cartório.

O Escrevente

Marina Vieira Alves – Mat. 361.561-7